

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
130/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA PROVECOM
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 130/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **PROVECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.251.024/0001-62, com sede à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº 96A, Bairro: Bela Vista, CEP: 68456-760, Tucuruí/PA, Fones: (94) 3787-8800, e-mail: financeiro@provecom.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA DE MATOS VILA SECA MEDEIROS**, brasileira, portadora da CI nº 5334340 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 727.403.372-72, e pelo Sr. **EDUARDO AUGUSTO FIGUEIREDO MEDEIROS**, brasileiro, portador da CI nº 3313337 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 672.578.442-91, residentes e domiciliados em Tucuruí/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a prestação, pela **CONTRATADA**, **de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Novo Repartimento/PA**, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 037/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **19/11/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c cláusula nova do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12.101.03.091.1494.**8758** – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-40 – Passagens e Despesas e Locomoção

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do **item 13.1.2.1** na Cláusula Décima Terceira, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, o que desde já fica aceito pelos contratantes.”

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente**, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 03 de novembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

PROVECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: